

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 0008, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Referente ao Ofício Nº 0579/2023 – COGEL

Projeto de Lei Ordinário nº 0299/2022 (VETO PARCIAL)

Ementa: “Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal do Assistente Social, no âmbito do Município de Fortaleza”.

Autoria: Vereadora Tia Francisca

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, devolvo a essa Egrégia Câmara, com VETO PARCIAL o Projeto de Lei Ordinário em epígrafe, por vício formal de iniciativa, pelas razões que exponho.

O projeto tem como fim reconhecer o trabalho do assistente social. Destaca a autora que a “formação destes profissionais é generalista, permitindo apreender as questões sociais psicossociais com base teórico-metodológica direcionada à compreensão dos processos relacionados à economia e política da realidade brasileira, contexto onde se gestam as políticas sociais para atendimento as mazelas sociais”.

O projeto submetido à Casa Parlamentar, após todo o processo legislativo de discussão e apreciação, manteve seu texto original sem alterações.

O projeto em seu art. 2º cria uma obrigação ao Poder Executivo, quando estabelece a obrigatoriedade de realização de atividades em parceria com a iniciativa privada, o que interfere nas atribuições dos órgãos municipais (Art. 83, XI, LOM).

AO EXMO. SR

VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NESTA

Dessa forma, tal previsão fere a competência do Prefeito em fixar as atribuições e o funcionamento dos órgãos municipais, o que culmina em vício formal de iniciativa.

Ante o exposto, pelas razões acima, o projeto pode ser sancionado com **VETO PARCIAL a incidir sobre o art. 2º** da proposição, respeitado seu juízo de conveniência e oportunidade.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HLYHNVCH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2369536 e código HLYHNVCH

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 05/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11.366, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal do Assistente Social, no âmbito do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e incluída no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal do Assistente Social, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social, que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Parágrafo único. O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade para a valorização e o reconhecimento profissional do assistente social em benefício dos seres humanos, sobretudo na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que restabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio e amparo, além da intervenção em plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós-moderna como um todo.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 56GBNBPM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2369535 e código 56GBNBPM

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 05/06/2023